



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 01/88

Determina a conversão em OTN's dos valores finais das contas de custas.

A Desembargadora THEREZA GRISÓLIA TANG, Corregedora Geral da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a atualização dos valores das contas de custas, não liquidados no mês em que foram apurados, importa em sobrecarga dos serviços das contadorias e escriturarias judiciais, obrigando à repetição dos cálculos, homologações e intimações das partes e do Ministério Público, tudo em prejuízo da racionalização dos serviços e do andamento dos processos

DETERMINA:

A conversão em OTN's, pelo valor vigente na data do cálculo de apuração do débito, das parcelas e do quantum final correspondentes ao saldo (F-1) das contas de custas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 11 de janeiro de 1988.

Desembargadora THEREZA GRISÓLIA TANG  
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA